



PORTARIA COREN-ES N.º 553/2023

Autoriza a extensão do tempo da Visita Técnica ao Coren-ES, da funcionária vinculada ao Coren-SP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Migração e Implantação dos Sistemas do Coren-SP no âmbito do Coren-ES;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n.º 504/2023 que designou funcionárias vinculadas ao Coren-SP para realizar visita técnica ao Coren-ES, com o objetivo de treinar os funcionários deste Regional, no novo sistema (SIC-SP), nos dias 14 e 15/11/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado em 14/11/2023 pelo Sr. Thiago de Oliveira Soares - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, que solicita a extensão da visita técnica da Sra. Janusa Maia da Silva - Funcionária do Coren-SP integrante da equipe de migração do sistema de São Paulo, para os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a determinação da Presidência, via e-mail, em 17/11/2023;

CONSIDERANDO ser necessário formalizar este ato, ressaltando a ausência de ônus ao Coren-SP;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **Sra. Janusa Maia da Silva**, funcionária vinculada ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, a estender a visita técnica ao Coren-ES, nos dias **16/11/2023** e **17/11/2023**, na Sede do Coren-ES, localizada à Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 42, Centro, Vitória-ES;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – A funcionária citada no Art. 1º. fará jus ao recebimento de **diárias**, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES n.ºs. 067/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 17/11/2023.

Vitória (ES), 21 de novembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário